



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece normas para realização, execução e avaliação do Trabalho Final no Curso de Engenharia Elétrica para os currículos de 2006 e 2009.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI no uso de suas atribuições, baseando-se na forma da Resolução nº 30, de 20 de Dezembro de 2007 do CONEP, Parecer CNE/CES nº 1.362, de 12 de Dezembro de 2001 e Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente resolução tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a realização do Trabalho Final do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de São João del-Rei, unidade curricular calcada na dimensão da autonomia intelectual e profissional do aluno e indispensável à colação de grau.

Art. 2º - O Trabalho Final de Curso, aqui denominado TFC, tem o objetivo de possibilitar ao graduando a aplicação dos conhecimentos relacionados com a engenharia elétrica, permitindo que o aluno realize a “síntese e integração de conhecimentos” da área.

Art. 3º - Entende-se por TFC trabalhos resultantes de: realização, análise e síntese dos resultados de testes de laboratório; trabalhos de campo; ou o desenvolvimento de textos.

Parágrafo único. O TFC deverá estar estritamente de acordo com as normas estabelecidas no Anexo I.

Art. 4º - Para desenvolver o TFC, o aluno deverá se inscrever na unidade curricular “Trabalho Final de Curso”, que é de caráter não presencial.

Parágrafo único. A inscrição na unidade curricular “Trabalho Final de Curso”, que será oferecida a cada semestre letivo, deverá ser feita apenas durante o período das inscrições periódicas, diretamente pelo sistema CONTAC na internet, não sendo aceita a inscrição em caráter extemporâneo.

Art. 5º - O aluno terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do início do semestre letivo em que se inscreveu na unidade curricular referente ao TFC para preencher a ficha constante no Anexo II e entregá-la junto à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 6º - O aluno deverá escolher como orientador um professor pertencente ao quadro permanente de docentes do Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) da UFSJ.

Art. 7º - Cada professor orientador poderá orientar no máximo 05 (cinco) alunos simultaneamente na unidade curricular “Trabalho Final de Curso”.

Art. 8º - Todos os alunos deverão apresentar e defender o TFC diante de uma banca examinadora.

§ 1º. A banca examinadora será composta por três membros, devendo obrigatoriamente fazer parte da mesma o professor orientador, que será o presidente.

§ 2º. Caberá ao professor orientador indicar um membro suplente e os dois membros efetivos da banca, sendo estes nomeados pelo coordenador do curso.

Art. 9º - A avaliação do TFC será realizada pelos membros da banca examinadora.

§ 1º. O tempo de apresentação será de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 40 minutos.

§ 2º. A banca examinadora atribuirá nota de 0 a 10 em cada um dos seguintes itens: forma e redação do texto, apresentação oral e atividades realizadas.

a) a nota de cada membro da banca será obtida pela média aritmética dos itens referidos.

§ 3º. A nota final do TFC será a média aritmética das notas de cada membro da banca, conforme a expressão abaixo:

$$n_f = \frac{n_1 + n_2 + n_3}{3}$$

sendo:

- nota final, n_f ;
- nota do membro 1 da banca, n_1 ;
- nota do membro 2 da banca, n_2 ;
- nota do membro 3 da banca, n_3 .

§ 4º. A aprovação do TFC consistirá na obtenção de nota igual ou maior que 60% da nota final máxima.

§ 5º. Em caso de reprovação, o aluno deverá se inscrever na unidade curricular “Trabalho Final de Curso” novamente no semestre letivo subsequente e proceder a uma nova defesa do TFC, podendo escolher novo tema a ser abordado e/ou indicar novo professor orientador, desde que para isto não ultrapasse o prazo máximo de integralização curricular.

§ 6º. A banca examinadora encaminhará para a Coordenadoria a nota final por meio da Ata de Exame, cujo modelo é constante no Anexo III.

Art. 10º - O aluno deverá defender seu TFC até o término do respectivo semestre letivo em que se inscreveu na unidade curricular “Trabalho Final de Curso”, prazo este definido pelo calendário acadêmico institucional.

§ 1º. O aluno deve encaminhar para coordenação de curso 03 (três) cópias impressas do trabalho final, sendo estas destinadas aos membros da banca examinadora.

§ 2º. O professor orientador encaminhará o texto aos membros da banca examinadora no mínimo 15 (quinze) dias antes da defesa.

§ 3º. Mediante aprovação do trabalho pela banca examinadora e, após realizadas as devidas correções, caso existam, o aluno deve encaminhar para coordenação de curso uma cópia impressa e outra em mídia gravável (CD/DVD), sendo que esta última deverá conter o TFC em formato pdf (*portable document format*).

Art. 11º - A banca examinadora, por maioria, pode determinar ao aluno que reformule aspectos do seu TFC.

§ 1º. Quando for determinado que haja a reformulação de partes do TFC, a nota não deverá ser lançada até que sejam entregues os exemplares corrigidos.

§ 2º. O prazo para apresentar as alterações determinadas é de, no máximo, 15 (quinze) dias.

§ 3º. O professor orientador deve conferir se as correções determinadas pela banca examinadora foram efetuadas, registrando-as na ata constante no Anexo III, não havendo necessidade de nova defesa oral.

§ 4º. A ata da defesa deverá permanecer em poder do orientador até que as correções sejam realizadas pelo aluno, devendo o orientador entregá-la posteriormente na coordenação do curso para o lançamento da nota.

Art. 12º - Os casos omissos serão objeto de deliberação por parte do Colegiado de Curso.



Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 25 de Agosto de 2010.

Prof. Fernando Lessa Tofoli

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UFSJ



ANEXO I ESTRUTURA DO TRABALHO FINAL DE CURSO

A estrutura final do trabalho deve obrigatoriamente conter:

- a) **RESUMO**: refere-se ao conteúdo que será apresentado no decorrer do trabalho, devendo ser escrito em parágrafo único;
- b) **INTRODUÇÃO**: descrição completa do problema a ser abordado, incluindo a situação atual e o que será ganho com o projeto;
- c) **OBJETIVO** completo a ser alcançado;
- d) **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA** do assunto;
- e) **METODOLOGIA** completa a ser utilizada, incluindo uma previsão de eventuais problemas esperados durante a execução do trabalho;
- f) **RESULTADOS**: descrição completa dos resultados esperados a partir da metodologia adotada;
- g) **CONCLUSÃO**: apresentação das principais constatações advindas da discussão dos resultados obtidos com a realização do trabalho;
- h) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** completas, de acordo com as normas existentes.

Obs.: Usar: Página A4, margens de 25 mm, fonte Times New Roman 12 ou Arial 11 e espaçamento 1,5 entre linhas.



ANEXO II
DADOS DO TRABALHO FINAL DE CURSO

DADOS DO ALUNO

Aluno: _____
Matrícula: _____
Curso: Engenharia Elétrica Turno: _____ Currículo: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Aluno

DADOS DO TRABALHO

Título Provisório do Trabalho: _____

Nome do Professor Orientador: _____
Início das Atividades: _____
Previsão de Defesa do TFC: _____

Aceito orientar o(a) aluno(a) _____
em seu Trabalho Final de Curso em conformidade com a Resolução Nº 03 do Colegiado do Curso
de Engenharia Elétrica, de 25 de Agosto de 2010.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador

De acordo:

Coordenador (a) do Curso de Engenharia Elétrica



ANEXO III

ATA DE DEFESA DE TRABALHO FINAL DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, na sala _____ do Prédio _____, Campus Santo Antônio, constituiu-se a Banca Examinadora de Trabalho Final de Curso, composta de: _____, Presidente, _____ e _____, Membros, para proceder ao exame do(a) acadêmico(a) matrícula _____.

O exame teve início às ___ horas e ___ minutos com a apresentação oral do(a) acadêmico(a), encerrando-se às ___ horas e ___ minutos. Em seguida a banca argüiu o(a) discente por ___ minutos.

A banca se reuniu para avaliação final do TFC. Após deliberação de seus membros, ficou decidido que _____ (HÁ/NÃO HÁ) necessidade de reformulação do teor do trabalho analisado.

A tabela abaixo mostra as notas atribuídas pelos membros da banca examinadora e a nota final do(a) aluno(a).

| Presidente | Membro | Membro | Nota Final |
|------------|--------|--------|------------|
| | | | |

O(a) aluno(a) _____, matrícula _____ foi considerado _____ com nota _____.

São João del-Rei, ____ de _____ de 20 ____.

Membros da Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro

| |
|--|
| Foram solicitadas correções pela banca examinadora? ___ Sim ___ Não |
| Em caso afirmativo, foram realizadas devidamente pelo aluno? ___ Sim ___ Não |

| |
|--|
| De acordo: |
| _____ Coordenador (a) do Curso de Engenharia Elétrica |